

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9944/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS DE RUA" (04 de abril).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 22/05/2023 26/05/2023 IOM N.º 5275

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13954/2023 - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

**Em vigor** 

## Processo SEI nº 14.337/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.944, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS DE RUA" (04 de abril).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS DE RUA", a ser comemorada anualmente no dia 04 de abril.

Art. 2°. Esta lei en ra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1